

**ATO Nº 0021/2023 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar 0176, de 19 de dezembro de 2014, bem como pelo art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018, e de acordo com o Processo nº P496034/2023. **RESOLVE:** Conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para o (a) servidor (a) FRANCISCO AILITO PEREIRA CAMPOS, Subinspetor, matrícula. 73.240-01, lotado(a) na Guarda Municipal de Fortaleza e em exercício na Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, para acompanhar o(a)filho(a) que necessita de atenção permanente, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 02.01.2018, pelo período de 19/06/2023 a 17/06/2024. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, em 21 de dezembro de 2023. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

## GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

**TERMO DE READEQUAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO - CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 13.959, de 12 de janeiro de 2017 que disciplina os processos de readequação e de readaptação funcional dos servidores públicos municipais de Fortaleza, **DETERMINO** a Readequação por Prazo Determinado do servidor ADALUZIO DAMASCENO SABINO DA SILVA, matrícula nº 110.955-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, no período compreendido de 15/12/2023 a 13/04/2024, conforme resultado da Perícia Médica Oficial do Município Perícia nº P2023198273. Durante o referido período, o servidor exercerá parte das atividades originais de cargo conforme restrição laboral diagnosticada, sem, contudo, gerar prejuízo remuneratório, à exceção das gratificações e benefícios próprios do exercício da atividade. **GUARDA MUNICIPAL**, em 20 de dezembro de 2023. **Marcílio Linhares Távora - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

## PROCESSO SPU Nº P430312/2023

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 23/2023 - NATUREZA DO ATO:** Termo de Contrato que fazem entre si a Prefeitura de Fortaleza através da Guarda Municipal de Fortaleza inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.124/0001-38 e a Empresa CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMÉRCIO DE ÁGUAS, inscrito no CNPJ nº 27.614.808/ 0002-04. **DO OBJETO:** O presente aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 23/2023, por 12 (doze) meses, contados após a data de assinatura do Aditivo ao Contrato citado. Constitui objeto do presente contrato é a aquisição de material de consumo: água mineral sem gás para atender as necessidades do Guarda Municipal de Fortaleza. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 089/2023 e seus anexos, o que consta nos autos dos Processos Administrativos nº P407099/2022 e P194264/2023, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018 (LGPD), na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398, publicado em 22 de abril de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; Nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 e nº 12.255, de 06 de setembro de 2007; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 publicado no D.O.U. de 24 de janeiro de

2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. **DO VALOR GLOBAL:** O valor do Contrato nº 23/2023 permanece inalterado. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Guarda Municipal de Fortaleza: 17102.06.122.0001.2016.0012.339030.0.150000000001. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência deste 1º Aditivo ao Contrato nº 23/2023 será contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO FORO:** Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Para firmeza e validade do que aqui foi estipulado, o presente termo foi lavrado em 03(três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas. **ASSINAM: Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA e a Sra Christiane Amorim Benjamin - REPRESENTANTE DA EMPRESA CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMÉRCIO DE ÁGUAS.** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de dezembro de 2023. (assinatura digital).

**Inspetor Marcílio Linhares Távora  
DIRETOR-GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

### PORTARIA Nº 185/2023 - SEFIN

Altera o art. 2º da Portaria nº 75/2023 – SEFIN, para prorrogar o prazo experimental de implantação do Regime de Teletrabalho, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza (SEFIN).

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, em especial, o art. 6º, inc. IX, do Regulamento da SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar o prazo experimental de implantação do Regime de Teletrabalho, no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza (SEFIN), previsto na Portaria nº 75/2023 – SEFIN (D.O.M de 31/05/2023), pautado na conveniência, no interesse da Administração Pública Municipal, e na forma autorizada pelo Decreto nº 15.560, de 17 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no art. 24 do Decreto nº 15.560, de 17 de fevereiro de 2023, segundo o qual o (a) Secretário (a) Municipal das Finanças poderá expedir normas complementares necessárias à implementação e à execução do Regime de Teletrabalho na SEFIN.

### RESOLVE:

**Art. 1º - O art. 2º da Portaria nº 75/2023 – SEFIN**, que regulamenta o Regime de Teletrabalho no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º A adesão ao Regime de Teletrabalho**, no período de janeiro a junho de 2024, é facultado aos

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE DEZEMBRO DE 2023

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 39

servidores e estagiários da SEFIN, com fixação de percentual de vagas por unidade organizacional, devendo ser realizadas avaliações mensais de acompanhamento das metas e dos resultados alcançados mediante pactuação do plano de trabalho, na forma desta Portaria.

.....  
.....  
§ 2º A participação dos servidores no Regime de Teletrabalho, condiciona-se, ainda, à aprovação formal do (a) Secretário (a) Municipal das Finanças, por meio de Portaria” (NR).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN,**  
Fortaleza- Ce, aos 21 de dezembro de 2023.

\*Documento assinado digitalmente\*  
**Flávia Roberta Bruno Teixeira**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
\*\*\* \*\*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a LEI Nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Fortaleza informa aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município de Fortaleza, que os recursos federais relacionados abaixo foram recebidos em NOVEMBRO/2023.

DIA	RUBRICA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
01/11/2023	-	SEM MOVIMENTO PARA O DIA	-
02/11/2023	-	SEM MOVIMENTO PARA O DIA	-
03/11/2023	1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL (+)	163.977,61
03/11/2023	1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL (+)	63.579.309,84
03/11/2023	1751500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL (+)	65.422,51
04/11/2023	-	SEM MOVIMENTO PARA O DIA	-
05/11/2023	-	SEM MOVIMENTO PARA O DIA	-
06/11/2023	1713505100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PRINCIPAL (+)	7.046.403,15
06/11/2023	1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL (+)	135.170,00
06/11/2023	1751500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL (+)	102.757,23
07/11/2023	1751500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL (+)	1.507.000,50
07/11/2023	1751500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL (+)	239.026,60
07/11/2023	1751500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL (+)	44.957,83
07/11/2023	1751500100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB - PRINCIPAL (+)	4.692.739,00
07/11/2023	1714520100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL (+)	120,00
07/11/2023	1714520100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL (+)	653,60
08/11/2023	1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL (+)	1.194.216,58
08/11/2023	1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL (+)	3.084.840,00
08/11/2023	1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL (+)	162.360,00